

CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA - PE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

UG: Câmara Municipal da Aliança - CNPJ: 11.488.202/0001-40

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Mesa Diretora

Responsável pela Demanda:

Luan Prexedes da Silva

Matrícula:

E-mail: cpl.cma21@gmail.com

Telefone: (81) 3637-1379

1. Descrição do Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria e consultoria na implementação e adequação à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), no âmbito da Câmara Municipal da Aliança – PE, e em conformidade com as especificações, os padrões técnicos de desempenho e qualidade estabelecidos no Termo de Referência.

2. Justificativa da Necessidade da Contratação:

1. Fundamentação da Necessidade:

A Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que entrou em vigor em setembro de 2020, estabeleceu novas diretrizes para o tratamento de dados pessoais por entidades públicas e privadas. A legislação impõe às instituições públicas a obrigatoriedade de adotar medidas técnicas e administrativas capazes de proteger os dados pessoais de cidadãos, assegurando a privacidade, a autodeterminação informativa, a transparência e o controle sobre os próprios dados.

Nesse sentido, a Câmara Municipal da Aliança – PE, por lidar com dados sensíveis de servidores, vereadores, fornecedores e cidadãos, necessita se adequar integralmente às exigências da LGPD, tanto do ponto de vista jurídico quanto tecnológico e organizacional. A ausência de conformidade pode expor o órgão a riscos institucionais, incluindo sanções administrativas, perda de credibilidade e responsabilidade por eventuais vazamentos ou usos indevidos de dados.

2. Justificativa Técnica:

A implementação da LGPD exige um processo multidisciplinar, que envolve análise de fluxos de dados, elaboração de políticas internas, adequação de contratos, capacitação de servidores e estruturação de medidas de segurança da informação. Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada para prestar serviços de assessoria e consultoria com experiência comprovada na área, a fim de assegurar uma abordagem técnica segura, eficiente e compatível com a realidade da Administração Pública.

Além disso, a natureza e a complexidade dos procedimentos exigidos pela LGPD extrapolam as capacidades técnicas atualmente disponíveis no quadro funcional da Câmara, não sendo possível a execução direta das atividades pela equipe interna sem comprometer a legalidade e a efetividade do processo de adequação.

3. Justificativa Legal:

A presente contratação encontra respaldo no artigo 11 da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da administração pública de selecionar a proposta mais vantajosa, observando critérios de legalidade, eficiência, eficácia e economicidade. Além disso, o artigo 6º da LGPD impõe princípios como responsabilidade, prevenção e segurança, que demandam ações planejadas e assessoradas por profissionais especializados.

A contratação também atende às recomendações dos órgãos de controle, como os Tribunais de Contas e o Ministério Público, que vêm exigindo dos entes públicos a adoção de medidas concretas de adequação à LGPD, sob pena de responsabilização administrativa, civil e até criminal dos gestores.

4. Resultado Esperado:

Com a contratação, espera-se que a Câmara Municipal da Aliança – PE:

- Esteja plenamente adequada à LGPD;
- Mapeie e controle os fluxos de dados pessoais;
- Institua políticas de privacidade, segurança e governança de dados;
- Minimizar riscos de incidentes com dados sensíveis;
- Atue em conformidade com a legislação vigente e com as boas práticas de gestão pública.

3. Forma de Contratação:

INEXIGIBILIDADE - Fundamentação: Art. 74, inciso _____, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DISPENSA - Fundamentação: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

PREGÃO ELETRÔNICO - Fundamentação: Art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONCORRÊNCIA - Fundamentação: Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONCURSO - Fundamentação: Art. 28, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

LEILÃO - Fundamentação: Art. 28, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

DIÁLOGO COMPETITIVO - Fundamentação: Art. 28, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços/fornecimento:

A prestação dos serviços deverá ser iniciada de forma imediata.

5. Fonte dos Recursos Financeiros:

A fonte dos recursos orçamentários será posteriormente informada pelo departamento financeiro.

6. Encaminhamento:

Submeto este Documento de Formalização de Demanda para a Sra. Presidente, objetivando a avaliação e, caso entenda pertinente, autorizar a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Aliança – PE, 24 de janeiro de 2025.

LUAN PREXEDES DA SILVA
Primeiro Secretário

7. Autoridade Competente:

Autorizo e encaminho para o setor de contratação para as devidas providências.

Aliança – PE, 24 de janeiro de 2025.

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Mun. da Aliança